



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0245/2023

Em 25 de agosto de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 270/2023, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 369.761,38 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

Justifica-se a presente propositura na medida em que a propositura original possuía um equívoco e seu artigo segundo: nele, estava prevista a redação “excesso de superávit”, sendo que o correto, para o presente caso, seria “superávit financeiro” – equívoco este ora sanado.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Substitutivo ao Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 8732/2023 - 25/08/2023 13:44



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 270/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 369.761,38 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado a abertura de dotação orçamentária referente à Portaria MDS nº 884/2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 369.761,38 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), destinado a abertura de dotação orçamentária referente à Portaria MDS nº 884/2023, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.375	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 884/2023 (PORT 369/2020)	R\$ 219.687,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 109.843,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 109.843,98
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.376	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 884/2023 (PORT 369/2020/EPIS)	R\$ 17.293,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.293,82
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PROTÓCOLO 8732/2023 - 25/08/2023 13:44



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.377	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 884/2023 (PORT 369/2020/ALIMENTOS)	R\$ 3.462,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.462,49
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0136	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
08.244.0136.2	Atividade	
08.244.0136.2.378	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PÓS-PANDEMIA REF.PORTARIA MDS Nº 884/2023 (PORT 378/2020/INCREMENTO TEMP.)	R\$ 129.317,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 64.658,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 64.658,55
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro conforme disposto no inciso I do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 369.761,38 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8732/2023 - 25/08/2023 13:44